



ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

Processo Regular

Categoria

Psicologia da Justiça

Documento

Janeiro 2018
Lisboa

| PSICOLOGIA DA JUSTIÇA

Especialidades Avançadas de Psicologia Clínica e da Saúde

| CONSIDERAÇÕES GERAIS

- São apreciados elementos curriculares que sejam específicos da área de especialidade avançada, podendo ser considerados outros elementos relevantes, desde que devidamente justificados. Recomenda-se a fundamentação dos vários elementos curriculares no que concerne à relevância para a área de especialidade avançada.
- Para os diversos elementos de formação, apenas são considerados elementos específicos da área avançada. Elementos como congressos, conferências, workshops ou seminários só serão validados se corresponderem à formação na área específica da especialidade avançada.
- Elementos mais amplos da psicologia clínica e da saúde só são considerados se estiver explicitada a pertinência para a área avançada
- Caso a experiência profissional envolva atividades ou da especialidade geral de psicologia clínica e da saúde ou de outras áreas; deverão ser submetidas separadamente e de forma quantificada, as horas referentes à actividade profissional na área avançada.
- Aconselha-se os candidatos a ler as orientações da especialidade geral de psicologia clínica e da saúde.

| CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Definição da área:

Psicologia da Justiça é uma área de aplicação do conhecimento da Psicologia no âmbito de assuntos relacionados com o direito e a justiça que tem como finalidade a proteção da sociedade e a defesa dos direitos dos cidadãos e atua em áreas como a avaliação e a intervenção psicológica junto de vítimas de crimes, de agressores, de crianças ou jovens em situação de risco ou perigo e suas famílias, ou de jovens delinquentes. Os psicólogos poderão auxiliar na tomada de decisão dos diferentes atores judiciais através de perícias psicológicas e de outras funções técnicas ou periciais, a pedido de tribunais ou outras entidades do sistema de justiça. Estará também em boas condições para participar nos processos de promoção e proteção, adoção, tutelares educativos, penais ou cíveis (e.g. regulação do exercício das responsabilidades parentais, inibição das responsabilidades parentais, tutelas).

- Regulamento:

São necessários 210 créditos para a atribuição da especialidade avançada.

| EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- Regulamento:
 - 52 desses créditos têm de ser obtidos por componente de experiência profissional.
 - Nenhuma das 3 componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 105 créditos.

- A Psicologia da Justiça atua em áreas como a avaliação e a intervenção psicológica junto de vítimas de violência ou de crimes, de agressores ou autores de factos delituosos ou criminais, de crianças ou jovens em situação de risco, de perigo ou de delinquência, as toxicodependências, a assessoria aos tribunais e aos diferentes atores judiciais, a assessoria a forças policiais, o apoio a populações em situação de marginalidade e exclusão social.

- As funções dos psicólogos nesta área são:
 - (i) avaliação e psicodiagnóstico com exames psicológicos para tribunais,
 - (ii) assessoria, como perito, a diferentes instâncias e atores do sistema de justiça,
 - (iii) intervenção psicológica, desenvolvimento de estudos, concepção e implementação de programas de prevenção, tratamento e reinserção social de agressores,
 - (iv) concepção e implementação de programas ou campanhas de prevenção e de combate à violência, à delinquência e ao crime,
 - (v) intervenção psicológica, desenvolvimento de estudos e de serviços de apoio a vítimas de crime ou violência,
 - (vi) mediação e apoio a outras medidas judiciais alternativas,
 - (vii) apoio a populações em situação de marginalidade e exclusão social,
 - (viii) intervenção no contexto de processos de promoção e protecção relativos a crianças ou jovens em perigo (quer no âmbito da CPCJ, quer em sede judicial) e
 - (ix) intervenção junto de pais em situação de separação/ divórcio, nomeadamente através do desenho e implementação de programas psicoeducacionais ou terapêuticos para pais e para crianças cujos progenitores estão em conflito.

- O psicólogo poderá, através de perícias de avaliação psicológica forense e de outras funções técnicas ou periciais, a pedido de tribunais ou de outras entidades do sistema judicial, auxiliar na tomada de decisão judicial. Poderá também participar em processos de promoção e protecção, tutelares educativos, penais ou cíveis, no apoio às decisões relativas à adoção, ao divórcio litigioso ou à regulação do exercício das responsabilidades parentais, na avaliação do testemunho, na realização de perfis psicológicos, no apoio à audição ou inquirição de testemunhas e de arguidos ou ofensores, outros intervenientes em processos judiciais (ex.: crianças ou jovens ouvidos em sede judicial no contexto de processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais).

- Exemplificação de contextos da área:

São exemplos de contextos de intervenção na área da psicologia da justiça: estabelecimentos prisionais, centros educativos, instituições de reinserção social, instituições de promoção e proteção de menores em risco ou perigo, lares de acolhimento temporário, lares de infância e juventude, casas de abrigo e instituições de apoio a vítimas, forças policiais, tribunais.

| FORMAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS

- Regulamento:
 - 36 desses créditos têm de ser obtidos por componente formativa na área de especialidade avançada
 - Nenhuma das 3 componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 105 créditos.
 - 52 desses créditos têm de ser obtidos através de outros elementos curriculares na área de especialidade
 - Nenhuma das 3 componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 105 créditos.

- São aceites formações e outros elementos, se integrados no âmbito da especialidade avançada. Para além de elementos curriculares em psicologia da justiça; podem ser considerados elementos curriculares, se relevantes para a psicologia da justiça e de forma fundamentada, em:
 - Criminologia
 - Direito
 - Aspectos técnicos associados à prática da psicologia da justiça
 - Mediação familiar
 - Igualdade de género
 - Migração
 - Comportamentos aditivos
 - Medicina legal e ciências forenses
 - Promoção e proteção
 - Redução de riscos ou redução de danos
 - Intervenção comunitária junto de pessoas em situação de exclusão social